

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2024

OBJETO: Contratação de instituição credenciada pelo Ministério da Previdência Social para realização de inscrições e aplicação de prova para obtenção da certificação profissional de gestores, membros do comitê de investimento e conselheiros visando atender a demanda do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12h00 do dia 29/07/2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10h59 do dia 05/08/2024.

RECEBIMENTO DE QUESTIONAMENTOS: Até 12h00 do dia 31/07/2024

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Às 11h00 do dia 05/08/2024.

LOCAL: Plataforma BLL - <https://bllcompras.com/>

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2024

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA-ILHABELA PREV, Ilhabela/SP, por meio do Setor de Licitações e Compras, através de Agente de Contratação designado para este fim, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da regulamentação interna e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO DA COMPRA DIRETA

Contratação de instituição credenciada pelo Ministério da Previdência Social para realização de inscrições e aplicação de prova para obtenção da certificação profissional de gestores, membros do comitê de investimento e conselheiros visando atender a demanda do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 2).

2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> para acesso ao sistema eletrônico e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente aviso de dispensa de licitação para o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico para participação da dispensa de licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.4. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o *upload*, anexar documentos e operar o sistema eletrônico, o fornecedor deve fazer uso dos canais de atendimento do provedor do sistema eletrônico (telefone e *e-mail*), disponíveis em <https://bll.org.br/>.

3.5. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

3.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s).

3.5.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.5.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.5.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.5.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até o primeiro dia útil posterior à data de publicação do aviso de dispensa eletrônica exclusivamente pelo sistema eletrônico, através de acesso na <https://bllcompras.com/>.

4.2. Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste aviso de dispensa eletrônica, não serão conhecidos.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial no sistema eletrônico.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do serviço ofertado, o preço unitário e o valor total da proposta, até a data e o horário estabelecidos.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

5.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do objeto.

5.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução e/ou fornecimento do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O ato do cadastramento da proposta é condição explícita, de que a proponente automaticamente declara que, está ciente e concorda com todos termos contidos neste aviso e seus anexos, de que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras, bem como, de que DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste aviso e apresentados pela proponente, foram digitalizados do original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da internet.

5.7. Os documentos de habilitação devem ser anexados na plataforma conforme relação listada no item 8, no **mesmo momento da proposta**, ou seja, **antes** da etapa de lances.

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto de finalização de período de lances disposto neste aviso.

6.1.1 O período de lances terá duração de 2 (duas) horas a contar da abertura dos lances pelo condutor do procedimento. A contagem do tempo é feita automaticamente pela plataforma.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. Poderá ser adotado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

6.3.1. O intervalo mínimo de que trata o item acima poderá ser alterado na etapa de lances, observado o critério de julgamento.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, decorrido o prazo previsto neste aviso para duração da fase de lances, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao

estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.3. Estando o preço compatível, poderá ser solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3.1. O prazo máximo para envio da proposta ajustada ao valor do último lance registrado ou negociado será de 02 horas após o encerramento da fase de lances.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis.

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou anexos.

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

7.7.1. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor desde que não haja majoração do preço.

7.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.7.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo e devem ser anexados na plataforma na **etapa de cadastramento da proposta**, conforme item 5.7.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na Junta

Comercial.

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.

8.2.4. Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.3.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).

8.3.5. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual** (certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou certidão negativa de débitos tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado).

8.3.5.1. No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

8.3.6. Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal** (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante).

8.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo domicílio do empresário individual.

8.4.2. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, bem como seu respectivo cumprimento, sem prejuízo do atendimento de todos os outros requisitos de habilitação estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação.

8.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

8.5.1. Declaração conjunta de habilitação, conforme modelo disposto no Anexo I.

8.6. Durante a etapa de habilitação, o condutor verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.6.1. de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

8.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

8.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

8.6.4. Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São

Paulo (TCE/SP).

8.7. Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.

8.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

8.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.11. O condutor, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

8.12. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da disputa.

8.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.13. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão.

8.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após declarado vencedor do certame, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho e enviada através de email eletrônico ao fornecedor.

9.2. A licitante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que a licitante recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

9.3. Deve a licitante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade da licitante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante à Administração.

9.4. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação de advertência por escrito e multa, de acordo com a gravidade da infração, além das outras penas previstas em lei, como o Impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções será considerado e aplicado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.6. As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, respeitarão o devido processo legal, observado o contraditório e a ampla defesa e obedecendo aos prazos previstos nos arts. 157 e seguintes da Lei 14.133/2021.

9.7. Em caso de inexecução total ou parcial do acordado, garantida prévia defesa, o fornecedor incorrerá em multa, estipulada da seguinte forma:

9.7.1 Multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do acordado, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento).

9.7.2 Nos demais casos de inadimplência contratual, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

9.7.3 A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso ficará caracterizado o inadimplemento total, incidindo assim a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato. Além disso, gera Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - IlhabelaPrev, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.7.4 As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9.8 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à contratada, e publicado no Diário Oficial, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.2. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS, no Portal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela-Ilhabela Prev e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

10.3.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.4. As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo condutor na respectiva solicitação.

10.6. A participação implica ao proponente a completa, integral e incondicional aceitação de todos os termos deste aviso, inclusive dos seus anexos, implicando, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo estes suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer

indenização.

10.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da disputa, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste aviso, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

10.8. Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.10. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento.

10.11. O proponente será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela previstas.

10.12. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito aplicáveis, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

10.14. O condutor, se entender conveniente e/ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e/ou específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

10.15. As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

10.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Ilhabela, 29 de julho de 2024.

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE HABILITAÇÃO AO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA-**

ILHABELA PREV

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

A empresa _____, sediada na _____, cidade _____, CEP _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal (sócio gerente, proprietário ou procurador) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na dispensa eletrônica em epígrafe, que:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, inexistindo qualquer fato impeditivo à nossa habilitação;
- 3) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa) (assinatura do representante legal)

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO:

Contratação de Instituição credenciada pelo Ministério da Previdência Social, para realização de aplicação de prova para obtenção da certificação profissional, dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - Ilhabela Prev, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação está baseada na Lei 9.717/1998 (Lei Geral dos RPPS) em seu Artigo 8º-B, entre outros requisitos, onde determina que todos os gestores vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social possuam certificação específica em sua área de atuação.

Por meio de regulamentação contida na Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência trouxe uma nova obrigatoriedade para obtenção de certificação para o trato dos investimentos financeiros dos RPPS, onde as provas agora serão aplicadas por instituto credenciado para esta finalidade, sendo de extrema importância que os envolvidos neste processo estejam perfeitamente capacitados a fim de alcançar êxito, obtendo a certificação exigida, dando continuidade ao pleno funcionamento do RPPS, principalmente no que diz respeito à gestão dos recursos financeiros, de forma responsável, ética e legal.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Prestação de serviços relativos à certificação profissional RPPS, no formato on-line, para os Servidores, Dirigentes, Conselheiros e membros do Comitê de investimentos, sendo 7 (sete) aplicações de nível intermediário, 1 (uma) de nível básico e 1 (uma) de nível avançado.	Inscrições	9

3.1 DOS PARTICIPANTES:

ITEM	NOME	FUNÇÃO OU CARGO	PROVA E NÍVEL
1	EMERSON AFONSO LEITE PENNACE	CONSELHO FISCAL	CONSELHO FISCAL - BÁSICO
2	IGOR DANIEL GUERRA DOS SANTOS	CONTROLADOR INTERNO	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - INTERMEDIÁRIO
3	ALEXANDRE TADEU MÁDIO	AGENTE PREVIDENCIÁRIO	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - INTERMEDIÁRIO
4	ALEXANDRE MENDES PAZ	AGENTE PREVIDENCIÁRIO	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - INTERMEDIÁRIO
5	ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO	CONTADOR	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - INTERMEDIÁRIO
6	NEILDE MARIA DOS SANTOS SALOMÃO	COMITÊ DE INVESTIMENTO	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - INTERMEDIÁRIO
7	MAURÍCIO DA COSTA BARBOSA	COMITÊ DE INVESTIMENTO	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - AVANÇADO
8	ANA MARIA NOGUEIRA G. SILVÉRIO	COMITÊ DE INVESTIMENTO	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - INTERMEDIÁRIO
9	PETRÔNIO PEREIRA GOMES DE SÁ	COMITÊ DE INVESTIMENTO	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - INTERMEDIÁRIO

Assim, as 9 (nove) aplicações serão compostas por 7 (sete) aplicações de nível intermediário, 1 (uma) de nível básico e 1 (uma) de nível avançado.

3.2 METODOLOGIA PARA CERTIFICAÇÃO:

Os interessados serão submetidos à prova de conhecimentos, exigido nota mínima para aprovação, cujo conteúdo programático são aqueles definidos no Manual da Certificação Profissional dos Dirigentes da Unidade Gestora dos RPPS, Membros dos Conselhos Termo de Referência 1 de 04/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 16.426/2020 (ID: 2199424 e CRC: F067CCAB). Pág: 3/29 Deliberativo e Fiscal, dos Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimento dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, versão 1.2, normatizado pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - MTP, SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA-SPREV, SUBSECRETARIA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SRPPS.

3.3 EMPRESAS CREDENCIADAS:

Atualmente, apenas 03 instituições são credenciadas no âmbito nacional para a Certificação Profissional RPPS, aprovadas pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS e Certificação Profissional, a saber:

1. INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, conforme Portaria SPREV nº 14770 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 22/12/2021, seção I, página 303, edição 240.
2. ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTOS DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL-APIMEC BRASIL, conforme Portaria nº 2907 de 01 de abril de 2022, publicada no DOU de 06/04/2022, seção I, página 702, edição 66.
3. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS ABIPEM, conforme Portaria nº 3.654 de 1º de novembro de 2022, publicada no DOU de 08/11/2022, seção I página 91, edição 211.

3.4 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

3.4.1 CONSELHO FISCAL: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO RPPS– NÍVEL BÁSICO - ANEXO I

3.4.2 COMITÊ DE INVESTIMENTO: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO – ANEXO II

3.4.3 COMITÊ DE INVESTIMENTO: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL AVANÇADO - ANEXO III

4. DATA E CARGA HORÁRIA

As datas serão escolhidas individualmente pelo Agente interessado cuja adequação deverá ser feita nos termos do Edital da Entidade Certificadora, inclusive quanto à data de realização da avaliação e carga horária empregada.

5. LOCAL DA REALIZAÇÃO

Os serviços serão prestados individualmente ao Agente interessado, de forma virtual, nos termos regulamentados pela própria Entidade Certificadora, considerando referir a contratação para avaliação pessoal por prova de conhecimento e análise de títulos para certificação profissional RPPS.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para este serviço é R\$ 4132,98 (quatro mil cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) de acordo com a pesquisa de preço realizada e anexa ao processo.

7. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE ESCOLHA:

Trata-se de contratação de baixo valor, a qual se enquadra na hipótese de dispensa de licitação previsto **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme descrito abaixo:

Lei Federal 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

O critério de escolha será o menor preço GLOBAL.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A realização da despesa pública no exercício financeiro vigente ocorrerá por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Reduzido	18.01.09.122.4004.2.180.339039.04.6000000
Elemento de Despesa	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saldo da Dotação atualizado (10/06/2024)	R\$ 15.620,26

9. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será através de boleto bancário emitido no momento da inscrição do servidor, com posterior apresentação da Nota Fiscal emitida pelo fornecedor e a aprovação pelo agente público responsável pela fiscalização do contrato.

Ilhabela, 20 de junho de 2024.

NEILDE MARIA DOS SANTOS SALOMÃO
DIRETORA PRESIDENTE

MAURÍCIO DA COSTA BARBOSA
DIRETOR FINANCEIRO

ANEXO I

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO RPPS-
NÍVEL BÁSICO**

SEGURIDADE SOCIAL

- 1.1 Definição e Objetivos – art. 194, CF/88.
- 1.2 Previdência Social. Conceito.
- 1.3 Regimes de Previdência
 - 1.3.1 Regime Geral de Previdência Social – RGPS – art. 201, CF/88.
 - 1.3.2 Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – art. 40, CF/88.
 - 1.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar – RPPC – art. 202, CF/88.
- 1.4 Emenda Constitucional n. 103/2019: art. 9º e art. 33.
- 1.4 Emenda Constitucional n. 103/2019: e art. 33.

REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS

- 2.1 Lei n. 9.717/1998.
 - 2.1.1 Normas Gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 2.2 Portaria MTP n. 1.467/2022. 2.2.1 Segurados e Beneficiários do RPPS. (Capítulo II).
 - 2.2.1 Segurados e Beneficiários do RPPS. (Capítulo II)
 - 2.2.2 Gestão dos Regimes Próprios. (Arts. 71 a 75).
 - 2.2.3 Utilização dos recursos previdenciários e Taxa de Administração. (Capítulo V, Seção II).
 - 2.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção de RPPS. (Capítulo VIII).

PLANO DE CUSTEIO

- 3.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.
 - 3.1.1 Caráter Contributivo. (Art. 7º ao 10).
 - 3.1.2 Limites de Contribuição. (Capítulo III, Seção I).
 - 3.1.3 Base de cálculo de contribuições. (Capítulo III, Seção II).
 - 3.1.4 Parcelamento de débitos (Capítulo III, Seção III).
 - 3.1.5 Dação em pagamento. (Capítulo III, Seção IV).

GESTÃO ATUARIAL

- 4.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.
 - 4.1.1 Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Art. 25).
 - 4.1.2 Avaliação atuarial anual. (Capítulo IV, Seção I).
 - 4.1.3 Base Cadastral. (Capítulo IV, Seção VII).
 - 4.1.4 Plano de Custeio proposto na avaliação atuarial. (Capítulo IV, Seção IX).
 - 4.1.5 Equacionamento do déficit atuarial. (Capítulo IV, Seção X).
 - 4.1.6 Acompanhamento Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVII).

GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

- 5.1 Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS.11
 - 5.1.1 Resolução CMN n. 4.963/2021.
 - 5.1.1.1 Da Alocação dos Recursos.
 - 5.1.1.2 Da Política de Investimentos.
 - 5.1.1.3 Do Segmento de Renda Fixa.
 - 5.1.1.4 Do Segmento de Renda Variável.
 - 5.1.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior.
 - 5.1.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados.
 - 5.1.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários.
 - 5.1.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados.
 - 5.1.1.9 Dos Limites Gerais.
 - 5.1.1.10 Da Gestão.

5.1.1.11 Do Custodiante.
5.1.1.12 Das Outras Contratações. 5.1.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários.
5.1.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários
5.1.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras.
5.1.1.15 Dos Enquadramentos.
5.1.1.16 Das Vedações.
5.1.2 Portaria MTP n. 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35).
5.1.2.1 Dos Investimentos dos Recursos.
5.1.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos.
5.1.2.3 Da Política de Investimentos.
5.1.2.4 Do Credenciamento de Instituições.
5.1.2.5 Das Alocações dos Recursos.
5.1.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos.
5.1.2.7 Da Categorização dos RPPS.
5.1.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos.
5.1.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS.
5.1.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos.
6.1.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento.
6.1.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados.
5.2 Instrumentos de Renda Fixa.
5.2.1 Definição.
5.2.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa:
5.2.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros "acruados";
5.2.2.2 Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixada – principais indicadores;
5.2.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros;
5.2.2.3.1 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio);
5.2. 2.4 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default) e aquisição facultativa e opção de compra (opção call). Conceitos e diferenças. Impactos do ponto de vista do investidor.
5.2.3 Principais instrumentos:
5.2.3.1 Títulos públicos:
5.2.3.1.1 LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características.
5.2.3.1.2 Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão.
5.2.3.1.3 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais.
5.2.3.2 Títulos Privados Bancários:
5.2.3.2.1 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: características.
5.2.3.2.2 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE). Características.
5.2.3.3 Títulos Corporativos.
5.2.3.3.1 Debêntures: Conceito e Características.
5.2.3.3.2 Notas Promissórias – características: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro.
5.2.3.4 Títulos do Segmento Agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA. Características.
5.2.3.5 Títulos do Segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características.
5.2.3.6 Operações Compromissadas. Conceitos e características.
5.2.3.7 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos.
5.2.4 FGC – Fundo Garantidor de Créditos: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização
5.3 Instrumentos de Renda Variável.
5.3.1 Definição.
5.3.1.1 Ações Ordinárias, Ações Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos.
5.3.2 Oferta Primária e Secundária: Definições e Distinção.

5.3.2 Oferta Primária e Secundária: Definições e Distinção.

5.4 Negociação, Liquidação e Custódia.

5.4.1 Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F.

5.5 Fundos de Investimentos

5.5.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral:

5.5.1.1 Características, Constituição e Comunicação.

5.5.1.1.1 Definição de Fundos de Investimentos.

5.5.1.1.2 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM.

5.5.1.1.3 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses.

5.5.1.1.4 Segregação Patrimonial.

5.5.1.2 Cotas.

5.5.1.2.1 Classes abertas e fechadas.

5.5.1.2.2 Emissão.

5.5.1.2.3 Subscrição e Integralização.

5.5.1.2.4 Resgate e Amortização.

5.5.1.2.5 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada.

5.5.1.2.6 Distribuição.

5.5.1.2.7 Investimento por conta e ordem.

5.5.1.2.8 Participação política do Investidor por Conta e Ordem.

5.5.1.3 Divulgação das Informações.

5.5.1.3.1 Envio de comunicações aos cotistas.

5.5.1.3.2 Divulgação de informações e Resultados.

5.5.1.3.2.1 Divulgação de cota e rentabilidade.

5.5.1.3.2.2 Balancetes e demonstrações contábeis.

5.5.1.3.2.3 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes.

5.5.1.3.3 Fundos Socioambientais.

5.5.1.4 Assembleia de Cotistas.

5.5.1.4.1 Assembleias Gerais de cotistas.

5.5.1.4.2 Assembleias Especiais de cotistas.

5.5.1.5 Prestação de Serviços.

5.5.1.5.1 Serviços Essenciais.

5.5.1.5.1.1 Funções do Administrador.

5.5.1.5.1.2 Funções do Gestor.

5.5.1.5.1.3 Negociação em ativos em Mercados Organizados.

5.5.1.5.1.4 Limites de Composição e Concentração da Carteira.

5.5.1.5.1.5 Gestão de Liquidez.

5.5.1.5.1.6 Direito de Voto.

5.5.1.5.1.7 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito.

5.5.1.5.1.8 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês.

5.5.1.5.2 Remuneração.

5.5.1.5.2.1 Taxa de Administração.

5.5.1.5.2.2 Taxa de Ingresso.

5.5.1.5.2.3 Taxa de Saída.

5.5.1.5.2.4 Taxa Máxima de distribuição.

5.5.1.5.2.5 Acordos de Remuneração.

5.5.1.5.3 Vedações.

5.5.1.5.4 Obrigações.

5.5.1.5.5 Normas de Conduta.

5.5.1.6 Carteira.

5.5.1.7 Classes Restritas e Previdenciárias

5.5.1.8 Encargos.
5.5.1.9 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade.
5.5.1.9.1 Responsabilidade limitada de cotistas.
5.5.1.9.2 Responsabilidade ilimitada de cotistas.
5.5.1.9.3 Patrimônio Líquido negativo.
5.5.1.9.3.1 Insolvência da classe de cotas.
5.5.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:
5.5.2.1 Prestação de Serviços.
5.5.2.1.1 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante.
5.5.2.1.2 Disposições Gerais.
5.5.2.1.3 Vedações.
5.5.2.2 Distribuição e Subscrição.
5.5.2.3 Carteira.
5.5.2.3.1 Ativos Financeiros no Brasil.
5.5.2.3.2 Ativos Financeiros no Exterior.
5.5.2.3.3 Limites por Emissor.
5.5.2.3.4 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro.
5.5.2.3.5 Deveres quanto aos Limites de Concentração
5.5.2.4 Tipificação.
5.5.2.4.1 Fundos de Renda Fixa.
5.5.2.4.2 Fundo de Ações.
5.5.2.4.3 Fundos Cambiais.
5.5.2.4.4 Fundos Multimercados.
5.5.2.4.5 Fundos Incentivados em Infraestrutura.
5.5.2.4.6 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária.
5.5.2.4.7 Concentração em Crédito Privado.
5.5.2.5 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro.
5.5.2.6 Exposição a Risco de Capital.
5.5.2.7 Classes Restritas.
5.5.2.8 Encargos.
5.5.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022.
5.5.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios - FIDC.
5.5.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário - FII.
5.5.3.3 Fundos de Investimento em Participações - FIP.
5.5.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG.
5.5.3.5 Fundos Previdenciários.

GESTÃO CONTÁBIL

6.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção III).

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

7.1 Lei n. 9.797/1999. 7.2

7.2 Decreto n. 10.188/2019: Arts. 1º a 17 e 25 a 28. 7.3

7.3 Portaria SEPRT/ME n. 15.829/2020

CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS.

8.1.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XI).

8.1.2 Manual do Pró-Gestão RPPS.

8.1.2.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS.

8.1.2.2 Objetivos.

8.1.2.3 Premissas.

8.1.2.3.1 Adesão voluntária.

8.1.2.3.2 Dimensões.

8.1.2.3.3 Níveis de aderência.

8.1.2.3.4 Temporalidade.

8.1.2.3.5 Regularidade previdenciária.

8.1.3 Manutenção e renovação da certificação.

8.1.4 Dimensões do Pró-Gestão RPPS.

8.1.4.1 Controles Internos. (Ações relacionadas)

8.1.4.2 Governança Corporativa. (Ações relacionadas)

8.1.4.3 Educação Previdenciária. (Ações relacionadas)

8.2 Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção I).

8.3 Índice de Situação Previdenciária – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XII).

CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Controle Interno.

9.1.1 Conselho Fiscal: Atribuições dos conselheiros

9.1.2 Auditoria Interna: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59.

9.2 Controle Externo.

9.2.1 Ministério Público: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59

9.2.2 Tribunal de Contas: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59

9.2.3 Secretaria de Previdência. CF/88 art. 40, Lei 9.717/98 e Portaria MTP 1.467/2022.

9.2.4 Sociedade: Transparência pública e o controle social.

9.3 Regulação e Supervisão dos RPPS. (Portaria MTP 1.467/2022).

9.3.1 Competência: Arts. 239 e 240.

9.3.2 Envio de informações relativas aos RPPS. (Capítulo XIII, Seção I).

9.3.3 Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. (Capítulo XIII, Seção III).

9.3.4 Fiscalização do RPPS. (Capítulo XIII, Seção V).

9.3.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP. (Capítulo XIII, Seção VI).

RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES

10.1 Lei n. 9.717/1998 (art. 8º e 8º-A).

10.2 Decreto-Lei n. 2.848/1940 (Código Penal).

10.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária.

10.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica.

10.2.3 Art. 312 – Peculato.

10.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações.

10.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas.

10.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva.

10.2.7 Art. 319 – Prevaricação.

10.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa.

10.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária.

10.3 Lei n. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa.

10.3.1 Art. 2º – Agente Público.

10.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito.

10.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário.

10.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública.

10.4 Lei n. 9.613/1998.

10.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

10.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação.

10.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle.

10.5 Lei Complementar n. 64/1990, art. 1º, inc. I (Inelegibilidades).

GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE

11.1 Gestão e Governança. Conceitos.

11.2 Conflito de Interesses e Governança.

11.3 Governança Corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – Manual do Pró-Gestão RPPS.

11.4 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes.

11.5 Noções de Gestão de Riscos.

11.6 Programa de Compliance.

11.6.1 Conceito, noções e benefícios.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS 1.1 Lei n. 9.717/1998. 1.1.1 Normas Gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 1.2 Portaria MTP n. 1.467/2022. 1.2.1 Segurados e Beneficiários do RPPS. (Capítulo II). 1.2.2 Gestão dos Regimes Próprios. (Arts. 71 a 75). 1.2.3 Utilização dos recursos previdenciários e Taxa de Administração. (Capítulo V, Seção II). 1.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção de RPPS. (Capítulo VIII).
GESTÃO ATUARIAL 2.1 Portaria MTP n. 1.467/2022. 2.1.1 Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Art. 25). 2.1.2 Avaliação atuarial anual (Capítulo IV, Seção I). 2.1.3 Base Cadastral. (Capítulo IV, Seção VII). 2.1.4 Plano de Custeio proposto na avaliação atuarial. (Capítulo IV, Seção IX). 2.1.5 Equacionamento do déficit atuarial. (Capítulo IV, Seção X). 2.1.6 Acompanhamento Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVII).
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS. 3.1.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XI). 3.1.2 Manual do Pró-Gestão RPPS. 3.1.2.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. 3.1.2.2 Objetivos. 3.1.2.3 Premissas. 3.1.2.3.1. Adesão voluntária. 3.1.2.3.2. Dimensões. 3.1.2.3.3. Níveis de aderência. 3.1.2.3.4. Temporalidade. 3.1.2.3.5. Regularidade previdenciária. 3.1.3 Manutenção e renovação da certificação. 3.1.4 Dimensões do Pró-Gestão RPPS. 3.1.4.1 Controles Internos. (Ações relacionadas) 3.1.4.2 Governança (Ações relacionadas) 3.1.4.3 Educação Previdenciária. (Ações relacionadas) 3.2 Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção I). 3.3 Índice de Situação Previdenciária – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XII).
CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO 4.1 Controle Interno. 4.1.1 Conselho Fiscal: Atribuições dos conselheiros 4.1.2 Auditoria Interna: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 4.2 Controle Externo. 4.2.1 Ministério Público: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 4.2.2 Tribunal de Contas: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 4.2.3 Secretaria de Previdência. CF/88 art. 40, Lei 9.717/98 e Portaria MTP 1.467/2022. 4.2.4 Sociedade: Transparência pública e o controle social. 4.3 Regulação e Supervisão dos RPPS. (Portaria MTP 1.467/2022). 4.3.1 Competência: Arts. 239 e 240. 4.3.2 Envio de informações relativas aos RPPS. (Capítulo XIII, Seção I). 4.3.3 Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. (Capítulo XIII, Seção III).

- 4.3.4 Fiscalização do RPPS. (Capítulo XIII, Seção V).
4.3.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP. (Capítulo XIII, Seção VI)

COMPLIANCE E ÉTICA

- 5.1 Risco de Imagem (Reputação) e Risco Legal (não cumprimento da legislação/regulamentação): implicações de não observância dos princípios e regras de Compliance Legal e Ética.
5.2 Prevenção Contra a Lavagem de Dinheiro.
5.2.1 Quem está sujeito à lei e à regulamentação: abrangência, amplitude e responsabilidades dos profissionais e das Instituições Financeiras e Não-Financeiras (Lei nº 9.613/1998, cap. V, art. 9º, Resolução CVM nº 50, cap. I e Circulares Bacen 3.858/2017, cap. I e 3.978/2020, cap. I).
5.2.2 Ética na Venda.
5.2.2.1 Venda casada: conceito.
5.2.2.2 Restrições do investidor: idade, horizonte de investimento, conhecimento do produto e tolerância ao risco.

NOÇÕES BÁSICAS DE ECONOMIA

- 6.1 Sistema Financeiro Nacional e Participantes do Mercado.
6.1.1 Atribuições dos órgãos de regulação e fiscalização: Conselho Monetário Nacional - CMN, Banco Central do Brasil - BACEN, Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
6.1.2 Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais e Bancos de Investimento.
6.1.3 Outros Intermediários: Sociedades Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários.
6.1.4 B3 S/A – Brasil, Bolsa e Balcão.
6.2 Conceitos Básicos de Economia.
6.2.1 Indicadores econômicos (definição): PIB – Produto Interno Bruto, índices de inflação (IPCA e IGP-M), taxa de câmbio (PTAX), taxa SELIC, taxa DI e TR – Taxa Referencial.
6.2.2 Política Fiscal: necessidade de financiamento do setor público, implicações sobre a dívida pública.
6.2.3 Política Cambial: cupom cambial, reservas internacionais, regime de taxa de câmbio (relações e conceitos).
6.2.4 Contas Externas: Balança Comercial, Transações Correntes, Conta de Capital (conceitos)

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS

7.1

- 7.1 Resolução CMN n. 4.963/2021.
7.1.1 Da Alocação dos Recursos.
7.1.2 Da Política de Investimentos.
7.1.3 Do Segmento de Renda Fixa.
7.1.4 Do Segmento de Renda Variável.
7.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior.
7.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados.
7.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários.
7.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados.
7.1.9 Dos Limites Gerais.
7.1.10 Da Gestão.
7.1.11 Do Custodiante.
7.1.12 Das Outras Contratações.
7.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários.
7.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras.
7.1.15 Dos Enquadramentos.
7.1.16 Das Vedações.
7.2 Portaria MTP n. 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35).
7.2.1 Dos Investimentos dos Recursos.
7.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos.
7.2.3 Da Política de Investimentos.
7.2.4 Do Credenciamento de Instituições
7.2.5 Das Alocações dos Recursos.
7.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos.
7.2.7 Da Categorização dos RPPS.
7.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos.
7.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS.

7.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos.

7.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento.

7.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados

INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL E DERIVATIVOS

8.1 Instrumentos de Renda Fixa.

8.1.1 Formação das Taxas de Juros no Brasil.

8.1.1.1 A Influência das Taxas de Juros nas Empresas e no Governo.

8.1.1.2 A Política Monetária, seus instrumentos e o Comitê de Política Monetária (COPOM).

8.1.1.3 Investimentos e Cenários: relação entre os cenários econômicos e as taxas de juros.

8.1.2 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias, riscos e tributação.

8.1.3 Principais características de Títulos Públicos e Privados.

8.1.3.1 Precificação de Títulos Públicos e Privados.

8.1.3.2 Preço de Mercado: Ágio e Deságio.

8.1.3.3 Retorno do investimento.

8.1.4 Indicadores de Renda Fixa.

8.1.4.1 Índice de Mercado ANBIMA – (IMA-B, IRF-M e IMA-S).

8.1.4.2 IDKa - Índice de Duração Constante ANBIMA (segmento Prefixado e segmento IPCA).

8.1.5 Estrutura Temporal das Taxas de Juros.

8.1.5.1 Projeção da curva de Juros Prefixada.

8.1.5.2 Projeção da curva de Cupom Cambial (dólar/euro).

8.1.5.3 Projeção da curva de Cupom de IGP-M e IPCA.

8.1.6 Estrutura de Negociação do Mercado de Títulos Públicos e Privados; Leilões de Mercado de Balcão; Negociação no Mercado Primário e Secundário.

8.1.7 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais.

8.1.8 Principais Títulos Públicos negociados no Mercado Interno.

8.1.8.1 Letras do Tesouro Nacional (LTN).

8.1.8.2 Letras Financeiras do Tesouro (LFT).

8.1.8.3 Notas do Tesouro Nacional (NTN-B; NTN-B Principal e NTN-F).

8.1.8.4 Tesouro Renda+ (título do Tesouro Direto).

8.1.8.5 Tesouro Educa+ (título do Tesouro Direto).

8.1.9 Principais Títulos Privados negociados no Sistema Financeiro Nacional.

8.1.9.1 Certificado de Depósito Bancário (CDB).

8.1.9.2 Recibo de Depósito Bancário (RDB).

8.1.9.3 Depósito Interfinanceiro (DI).

8.1.9.4 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE).

8.1.9.5 Notas Promissórias (NP).

8.1.9.6 Debêntures e Debêntures Incentivadas (Lei n. 12.431/2011).

8.1.9.7 Securitização de Recebíveis.

8.1.9.8 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Letras de Crédito Imobiliárias (LCI), Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Letra Imobiliária Garantida (LIG).

8.1.9.9 Títulos do segmento agrícola: Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA e Cédula de Produtor Rural – CPR.

8.1.9.10 Títulos do segmento ASG.

8.1.9.10.1 Títulos Verdes (Green Bonds).

8.1.9.10.2 Títulos Sociais (Social Bonds).

8.1.9.10.3 Títulos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável).

8.1.9.10.4 Títulos de Transição (Climática).

8.1.9.11 Letra Financeira (LF).

8.1.9.12 Letra de Câmbio (LC).

8.1.10 Operações compromissadas: Lastros; Riscos para o investidor em relação aos demais títulos de emissão de instituições financeiras.

8.1.11 Renda Fixa Internacional

8.1.11.1 Taxas de Câmbio: Relações de Paridade entre as Moedas.

8.1.11.2 Transferência Internacional de Recursos.

8.1.11.3 Principais títulos emitidos pelo Tesouro Norte-Americano: Treasury Bills, Treasury Notes, Treasury

Bonds, e TIPS - Treasury Inflation-Protected Securities.

8.1.11.4 Títulos Brasileiros no Mercado Internacional: Global Bonds e Eurobonds.

8.1.11.5 Outros títulos: Certificates of Deposit (CD) e Commercial Papers (CP).

8.1.11.6 Repos (Repurchase Agreements).

8.1.12 Os Riscos em aplicações de Renda Fixa.

8.1.12.1 Risco de Crédito.

8.1.12.1.1 Definição de solvência e inadimplência.

8.1.12.1.2 Mensuração do risco de crédito.

8.1.12.1.3 Spread de crédito e probabilidade de inadimplência (Impactos sobre a formação de preços).

8.1.12.1.4 Capacidade de pagamento (alavancagem, endividamento, estrutura de capital, geração de caixa).

8.1.12.2 Ratings e sua influência sobre preços dos ativos.

8.1.12.3 Risco Operacional.

8.1.12.4 Risco de Mercado.

8.1.12.5 Risco de Liquidez.

8.1.12.6 Risco País

8.1.12.7 Risco Cambial.

8.1.13 Análise de Títulos de Renda Fixa.

8.1.13.1 Yield to Maturity, Current Yield e Coupon Rate.

8.1.13.2 Relação entre prazos dos títulos, taxas de juros, risco de crédito e formação de preços.

8.1.13.3 Duration de Macaulay e Duration Modificada.

8.1.14 FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização.

8.1.15 Tributação: IOF e Imposto de Renda sobre as aplicações financeiras de renda fixa para Pessoa Jurídica, exceto em Fundos de Investimento: fato gerador; alíquotas; prazos; base de cálculo e agente responsável pelo recolhimento.

8.2 Renda Variável.

8.2.1 Ações: Tipos, Classes e Espécies. Certificado de Depósito de Ações (UNITS).

8.2.2 BDRs – Brazilian Depositary Receipts.

8.2.2.1 Patrocinados e não patrocinados.

8.2.3 Riscos no Mercado Acionário.

8.2.3.1 Risco de Mercado (Volatilidade).

8.2.3.2 Risco de Liquidez.

8.2.4 Mercado de Ações.

8.2.4.1 Mercado Primário e Mercado Secundário: principais conceitos e funções econômicas; características e formas de negociação.

8.3 Derivativos.

8.3.1 Conceitos Gerais de Derivativo

8.3.1.1 Formas de utilização dos Contratos Derivativos. Principais estratégias, os riscos e suas utilizações.

8.3.1.1.1 Especulação.

8.3.1.1.2 Arbitragem.

8.3.1.1.3 Hedge.

8.4 Negociação, Liquidação e Custódia.

8.4.1 Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F.

8.4.2 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor.

8.4.3 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

9.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral:

9.1.1 Características, Constituição e Comunicação.

9.1.1.1 Definição de Fundos de Investimentos.

9.1.1.2 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM.

9.1.1.3 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses.

9.1.1.4 Segregação Patrimonial.

9.1.2 Cotas.

9.1.2.1 Classes abertas e fechadas.

9.1.2.2 Emissão.

9.1.2.3 Subscrição e Integralização.

9.1.2.4 Resgate e Amortização.

9.1.2.5 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada.

9.1.2.6 Distribuição.

9.1.2.7 Investimento por conta e ordem.

9.1.2.8 Participação política do Investidor por Conta e Ordem.

9.1.3 Divulgação das Informações.

9.1.3.1 Envio de comunicações aos cotistas.

9.1.3.2 Divulgação de informações e Resultados.

9.1.3.2.1 Divulgação de cota e rentabilidade.

9.1.3.2.2 Balancetes e demonstrações contábeis.

9.1.3.2.3 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes.

9.1.3.3 Fundos Socioambientais.

9.1.4 Assembleia de Cotistas.

9.1.4.1 Assembleias Gerais de cotistas.

9.1.4.2 Assembleias Especiais de cotistas.

9.1.5 Prestação de Serviços.

9.1.5.1 Serviços Essenciais.

9.1.5.1.1 Funções do Administrador.

9.1.5.1.2 Funções do Gestor.

9.1.5.1.3 Negociação em ativos em Mercados Organizados.

9.1.5.1.4 Limites de Composição e Concentração da Carteira.

9.1.5.1.5 Gestão de Liquidez.

9.1.5.1.6 Direito de Voto.

9.1.5.1.7 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito.

9.1.5.1.8 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês.

9.1.5.2 Remuneração.

9.1.5.2.1 Taxa de Administração.

9.1.5.2.2 Taxa de Ingresso.

9.1.5.2.3 Taxa de Saída.

9.1.5.2.4 Taxa Máxima de distribuição.

9.1.5.2.5 Acordos de Remuneração.

9.1.5.3 Vedações.

9.1.5.4 Obrigações.

9.1.5.5 Normas de Conduta.

9.1.6 Carteira.

9.1.7 Classes Restritas e Previdenciárias.

9.1.8 Encargos.

9.1.9 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade.

9.1.9.1 Responsabilidade limitada de cotistas.

9.1.9.2 Responsabilidade ilimitada de cotistas.

9.1.9.3 Patrimônio Líquido negativo.

9.1.9.3.1 Insolvência da classe de cotas.

9.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:

9.2.1 Prestação de Serviços.

9.2.1.1 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante.

- 9.2.1.2 Disposições Gerais.
- 9.2.1.3 Vedações.
- 9.2.2 Distribuição e Subscrição.
- 9.2.3 Carteira
 - 9.2.3.1 Ativos Financeiros no Brasil.
 - 9.2.3.2 Ativos Financeiros no Exterior.
 - 9.2.3.3 Limites por Emissor.
 - 9.2.3.4 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro.
 - 9.2.3.5 Deveres quanto aos Limites de Concentração.
- 9.2.4 Tipificação.
 - 9.2.4.1 Fundos de Renda Fixa.
 - 9.2.4.2 Fundo de Ações.
 - 9.2.4.3 Fundos Cambiais.
 - 9.2.4.4 Fundos Multimercados.
 - 9.2.4.5 Fundos Incentivados em Infraestrutura.
 - 9.2.4.6 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária.
 - 9.2.4.7 Concentração em Crédito Privado.
- 9.2.5 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro.
- 9.2.6 Exposição a Risco de Capital.
 - 9.2.7 Classes Restritas.
- 9.2.8 Encargos.
- 9.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022.
 - 9.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios - FIDC.
 - 9.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário - FII.
 - 9.3.3 Fundos de Investimento em Participações - FIP.
 - 9.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG.
 - 9.3.5 Fundos Previdenciários.
- 9.4 Tributação em Fundos de Investimento e Carteira Administrada
 - 9.4.1 Aspectos Gerais.
 - 9.4.1.1 Fato Gerador.
 - 9.4.1.2 Base de Cálculo e Alíquotas.
 - 9.4.1.3 Agentes Responsáveis pelos Recolhimentos.
 - 9.4.2 Imposto de Renda nos Fundos de Renda Fixa de Curto Prazo e de Longo Prazo; Fundos de Renda Variável.
 - 9.4.2.1 Composição das carteiras segundo regras da Receita Federal.
 - 9.4.2.2 “Come Cotas” – Alíquotas, características, datas de incidência e responsabilidade de recolhimento. Impacto para o investidor.
 - 9.4.2.3 Compensação de perdas no pagamento do IR.
 - 9.4.2.4 Compensação de Perdas.
 - 9.4.2.5 Isenções. Regras e enquadramento.
 - 9.4.3. Imposto de Renda nas Carteiras Administradas.
- CONHECIMENTO BÁSICOS DE FINANÇAS**
 - 10.1 Valor Presente, Valor Futuro, Taxa de Desconto e Diagrama de Fluxo de Caixa.
 - 10.2 Regime de Capitalização Simples.
 - 10.2.1 Proporcionalidade de Taxas.
 - 10.3 Regime de Capitalização Composto.
 - 10.3.1 Equivalência de Taxas.
 - 10.4 Regime de Capitalização Contínuo.
 - 10.5 Desconto Bancário ou “por fora”.
 - 10.6 Taxa de Juros Nominal e Taxa de Juros Real: Indexador e Fórmula de Fisher.
 - 10.7 Séries Uniformes de Pagamentos.
 - 10.7.1 Séries Uniformes Antecipadas.
 - 10.7.2 Séries Uniformes Postecipadas

10.7.3 Perpetuidade.
10.7.4 Valor Futuro (ou Montante) de uma Série Uniforme de Pagamentos.
10.8 Sistemas de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante), Tabela Price e SAA (Sistema de Amortização Americano).
10.9 Métodos de Análise de Investimentos.
10.9.1 Taxa Mínima de Atratividade.
10.9.3 Custo de Oportunidade.
10.9.4 Taxa Interna de Retorno (TIR) e Taxa Interna de Retorno Modificada; Risco de Reinvestimento.
10.9.4 Valor Presente Líquido (VPL).

TEORIA MODERNA DAS CARTEIRAS

11.1 Teoria da utilidade esperada.
11.1.1 Definição de risco e retorno.
11.1.2 Dominância estocástica.
11.1.3 Formato das curvas de utilidade esperada.
11.1.3.1 Saciabilidade.
11.1.3.2 Aversão ao risco.
11.1.3.3 Neutralidade ao risco.
11.1.3.4 Propensão ao risco.
11.2 Fronteira eficiente.
11.2.1 Diversificação, risco e retorno.
11.2.2 Risco e retorno de uma carteira com dois ou três ativos.
11.2.3 A curva envoltória.
11.2.4 Carteira de variância mínima.
11.2.5 Construção da fronteira eficiente.
11.2.6 Escolha da carteira ótima.
11.3 A introdução do ativo livre de risco.
11.3.1 O Teorema da Separação.
11.3.2 A Linha de Mercado de Capitais (Capital Market Line).
11.3.3 Efeito da alavancagem.
11.3.4 Relaxamento das hipóteses.
11.3.4.1 Ausência de custos de transação e impostos.
11.3.4.2 Possibilidade de vendas a descoberto.
11.3.4.3 Financiamento à taxa sem risco.
11.3.4.4 Homogeneidade das expectativas.
11.4 Risco sistemático e não-sistemático.
11.4.1 Risco sistemático.
11.4.2 Risco não-sistemático.
11.4.3 Efeito da diversificação.
11.5 Beta e a reta característica.
11.5.1 Beta e risco sistemático.
11.5.2 Reta característica de um ativo

ALOCÇÃO DE ATIVOS

12.1 Estratégias básicas de alocação de ativos.
12.1.1 Ativa, passiva e semiativa.
12.1.1.1 Objetivos a serem atingidos.
12.1.1.2 O papel dos índices.
12.1.1.3 Classificação e características das estratégias em mercado de renda fixa e variável.
12.1.1.4 Riscos incorridos nas diferentes estratégias.
12.1.2 Asset Allocation
12.1.2.1 Objetivos e características do asset allocation.
12.1.2.2 Objetivos de risco e retorno no processo de asset allocation.
12.1.2.3 Características e diferenças entre alocação estratégica e tática.
12.1.2.4 Processo de seleção de classes de ativos.
12.1.2.5 Diferenças entre alocação dinâmica e estática.
12.1.2.6 O processo de construção de asset allocation

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL AVANÇADO
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS 1.1 Lei n. 9.717/1998. 1.1.1 Normas Gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 1.2 Portaria MTP n. 1.467/2022. 1.2.1 Segurados e Beneficiários do RPPS. (Capítulo II). 1.2.2 Gestão dos Regimes Próprios. (Arts. 71 a 75). 1.2.3 Utilização dos recursos previdenciários e Taxa de Administração. (Capítulo V, Seção II). 1.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção de RPPS. (Capítulo VIII).
GESTÃO ATUARIAL 2.1 Portaria MTP n. 1.467/2022. 2.1.1 Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Art. 25). 2.1.2 Avaliação atuarial anual (Capítulo IV, Seção I). 2.1.3 Base Cadastral. (Capítulo IV, Seção VII). 2.1.4 Plano de Custeio proposto na avaliação atuarial. (Capítulo IV, Seção IX). 2.1.5 Equacionamento do déficit atuarial. (Capítulo IV, Seção X). 2.1.6 Acompanhamento Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVII).
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS. 3.1.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XI). 3.1.2 Manual do Pró-Gestão RPPS. 3.1.2.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. 3.1.2.2 Objetivos. 3.1.2.3 Premissas. 3.1.2.3.1 Adesão voluntária. 3.1.2.3.2 Dimensões. 3.1.2.3.3 Níveis de aderência. 3.1.2.3.4 Temporalidade. 3.1.2.3.5 Regularidade previdenciária. 3.1.3 Manutenção e renovação da certificação. 3.1.4 Dimensões do Pró-Gestão RPPS. 3.1.4.1 Controles Internos. (Ações relacionadas) 3.1.4.2 Governança Corporativa. (Ações relacionadas) 3.1.4.3 Educação Previdenciária. (Ações relacionadas) 3.2 Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção I). 3.3 Índice de Situação Previdenciária – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XII).

CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Controle Interno.

4.1.1 Conselho Fiscal: Atribuições dos conselheiros

4.1.2 Auditoria Interna: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59.

4.2 Controle Externo.

4.2.1 Ministério Público: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59.

4.2.2 Tribunal de Contas: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59.

4.2.3 Secretaria de Previdência. CF/88 art. 40, Lei 9.717/98 e Portaria MTP 1.467/2022.

4.2.4 Sociedade: Transparência pública e o controle social.

4.3 Regulação e Supervisão dos RPPS. (Portaria MTP 1.467/2022).

4.3.1 Competência: Arts. 239 e 240.

4.3.2 Envio de informações relativas aos RPPS. (Capítulo XIII, Seção I).

4.3.3 Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. (Capítulo XIII, Seção III).

4.3.4 Fiscalização do RPPS. (Capítulo XIII, Seção V).

4.3.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP. (Capítulo XIII, Seção VI)

COMPLIANCE E ÉTICA

5.1 Risco de Imagem (Reputação) e Risco Legal (não cumprimento da legislação/regulamentação): implicações de não observância dos princípios e regras de Compliance Legal e Ética.

5.2 Prevenção Contra a Lavagem de Dinheiro.

5.2.1 Quem está sujeito à lei e à regulamentação: abrangência, amplitude e responsabilidades dos profissionais e das Instituições Financeiras e Não-Financeiras (Lei nº 9.613/1998, cap. V, art. 9º, Resolução CVM nº 50, cap. I e Circulares Bacen 3.858/2017, cap. I e 3.978/2020, cap. I).

5.2.2 Ética na Venda.

5.2.2.1 Venda casada: conceito.

5.2.2.2 Restrições do investidor: idade, horizonte de investimento, conhecimento do produto e tolerância ao risco.

NOÇÕES BÁSICAS DE ECONOMIA

6.1 Sistema Financeiro Nacional e Participantes do Mercado.

6.1.1 Atribuições dos órgãos de regulação e fiscalização: Conselho Monetário Nacional - CMN, Banco Central do Brasil - BACEN, Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

6.1.2 Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais e Bancos de Investimento.

6.1.3 Outros Intermediários: Sociedades Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários.

6.1.4 B3 S/A – Brasil, Bolsa e Balcão.

6.2 Conceitos Básicos de Economia.

6.2.1 Indicadores econômicos (definição): PIB – Produto Interno Bruto, índices de inflação (IPCA e IGP-M), taxa de câmbio (PTAX), taxa SELIC, taxa DI e TR – Taxa Referencial.

6.2.2 Política Fiscal: necessidade de financiamento do setor público, implicações sobre a dívida pública.

6.2.3 Política Cambial: cupom cambial, reservas internacionais, regime de taxa de câmbio (relações e conceitos).

6.2.4 Contas Externas: Balança Comercial, Transações Correntes, Conta de Capital (conceitos).

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS

7.1

Resolução CMN n. 4.963/2021.

7.1.1 Da Alocação dos Recursos.

7.1.2 Da Política de Investimentos.

7.1.3 Do Segmento de Renda Fixa.

7.1.4 Do Segmento de Renda Variável.

7.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior.

7.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados.

7.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários.

7.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados.

7.1.9 Dos Limites Gerais.

7.1.10 Da Gestão.

7.1.11 Do Custodiante.

- 7.1.12 Das Outras Contratações.
- 7.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários.
- 7.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras.
- 7.1.15 Dos Enquadramentos.
- 7.1.16 Das Vedações.
- 7.2 Portaria MTP n. 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35).
- 7.2.1 Dos Investimentos dos Recursos.
- 7.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos.
- 7.2.3 Da Política de Investimentos.
- 7.2.4 Do Credenciamento de Instituições.
- 7.2.5 Das Alocações dos Recursos.
- 7.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos.
- 7.2.7 Da Categorização dos RPPS.
- 7.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos
- 7.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS.
- 7.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos.
- 7.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento.
- 7.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados.

INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL E DERIVATIVOS

- 8.1 Instrumentos de Renda Fixa.
 - 8.1.1 Formação das Taxas de Juros no Brasil.
 - 8.1.1.1 A Influência das Taxas de Juros nas Empresas e no Governo.
 - 8.1.1.2 A Política Monetária, seus instrumentos e o Comitê de Política Monetária (COPOM).
 - 8.1.1.3 Investimentos e Cenários: relação entre os cenários econômicos e as taxas de juros.
 - 8.1.2 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias, riscos e tributação.
 - 8.1.3 Principais características de Títulos Públicos e Privados.
 - 8.1.3.1 Precificação de Títulos Públicos e Privados.
 - 8.1.3.2 Preço de Mercado: Ágio e Deságio.
 - 8.1.3.3 Retorno do investimento.
 - 8.1.4 Indicadores de Renda Fixa.
 - 8.1.4.1 Índice de Mercado ANBIMA – (IMA-B, IRF-M e IMA-S).
 - 8.1.4.2 IDKa - Índice de Duração Constante ANBIMA (segmento Prefixado e segmento IPCA).
 - 8.1.5 Estrutura Temporal das Taxas de Juros.
 - 8.1.5.1 Projeção da curva de Juros Prefixada.
 - 8.1.5.2 Projeção da curva de Cupom Cambial (dólar/euro).
 - 8.1.5.3 Projeção da curva de Cupom de IGP-M e IPCA.
 - 8.1.6 Estrutura de Negociação do Mercado de Títulos Públicos e Privados; Leilões de Mercado de Balcão; Negociação no Mercado Primário e Secundário.
 - 8.1.7 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais.
 - 8.1.8 Principais Títulos Públicos negociados no Mercado Interno.
 - 8.1.8.1 Letras do Tesouro Nacional (LTN).
 - 8.1.8.2 Letras Financeiras do Tesouro (LFT).
 - 8.1.8.3 Notas do Tesouro Nacional (NTN-B; NTN-B Principal e NTN-F).
 - 8.1.8.4 Tesouro Renda+ (título do Tesouro Direto).
 - 8.1.8.5 Tesouro Educa+ (título do Tesouro Direto).
 - 8.1.9 Principais Títulos Privados negociados no Sistema Financeiro Nacional.
 - 8.1.9.1 Certificado de Depósito Bancário (CDB).
 - 8.1.9.2 Recibo de Depósito Bancário (RDB).
 - 8.1.9.3 Depósito Interfinanceiro (DI).
 - 8.1.9.4 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE).
 - 8.1.9.5 Notas Promissórias (NP).
 - 8.1.9.6 Debêntures e Debêntures Incentivadas (Lei n. 12.431/2011).

- 8.1.9.7 Securitização de Recebíveis.
- 8.1.9.8 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Letras de Crédito Imobiliárias (LCI), Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Letra Imobiliária Garantida (LIG).
- 8.1.9.9 Títulos do segmento agrícola: Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA e Cédula de Produtor Rural – CPR.
- 8.1.9.10 Títulos do segmento ASG.
 - 8.1.9.10.1 Títulos Verdes (Green Bonds).
 - 8.1.9.10.2 Títulos Sociais (Social Bonds).
 - 8.1.9.10.3 Títulos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável).
 - 8.1.9.10.4 Títulos de Transição (Climática).
- 8.1.9.11 Letra Financeira (LF).
- 8.1.9.12 Letra de Câmbio (LC).
- 8.1.10 Operações compromissadas: Lastros; Riscos para o investidor em relação aos demais títulos de emissão de instituições financeiras.
- 8.1.11 Renda Fixa Internacional
 - 8.1.11.1 Taxas de Câmbio: Relações de Paridade entre as Moedas.
 - 8.1.11.2 Transferência Internacional de Recursos.
 - 8.1.11.3 Principais títulos emitidos pelo Tesouro Norte-Americano: Treasury Bills, Treasury Notes, Treasury Bonds, e TIPS - Treasury Inflation-Protected Securities.
 - 8.1.11.4 Títulos Brasileiros no Mercado Internacional: Global Bonds e Eurobonds.
 - 8.1.11.5 Outros títulos: Certificates of Deposit (CD) e Commercial Papers (CP).
 - 8.1.11.6 Repos (Repurchase Agreements).
- 8.1.12 Os Riscos em aplicações de Renda Fixa.
 - 8.1.12.1 Risco de Crédito.
 - 8.1.12.1.1 Definição de solvência e inadimplência.
 - 8.1.12.1.2 Mensuração do risco de crédito.
 - 8.1.12.1.3 Spread de crédito e probabilidade de inadimplência (Impactos sobre a formação de preços).
 - 8.1.12.1.4 Capacidade de pagamento (alavancagem, endividamento, estrutura de capital, geração de caixa).
 - 8.1.12.2 Ratings e sua influência sobre preços dos ativos.
 - 8.1.12.3 Risco Operacional.
 - 8.1.12.4 Risco de Mercado.
 - 8.1.12.5 Risco de Liquidez.
 - 8.1.12.6 Risco País.
 - 8.1.12.7 Risco Cambial.
- 8.1.13 Análise de Títulos de Renda Fixa.
 - 8.1.13.1 Yield to Maturity, Current Yield e Coupon Rate.
 - 8.1.13.2 Relação entre prazos dos títulos, taxas de juros, risco de crédito e formação de preços.
 - 8.1.13.3 Duration de Macaulay e Duration Modificada.
- 8.1.14 FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização.
- 8.1.15 Tributação: IOF e Imposto de Renda sobre as aplicações financeiras de renda fixa para Pessoa Jurídica, exceto em Fundos de Investimento: fato gerador; alíquotas; prazos; base de cálculo e agente responsável pelo recolhimento.
- 8.2 Renda Variável.
 - 8.2.1 Ações: Tipos, Classes e Espécies. Certificado de Depósito de Ações (UNITS).
 - 8.2.2 BDRs – Brazilian Depositary Receipts.
 - 8.2.2.1 Patrocinados e não patrocinados.
 - 8.2.3 Riscos no Mercado Acionário.
 - 8.2.3.1 Risco de Mercado (Volatilidade).
 - 8.2.3.2 Risco de Liquidez.
 - 8.2.4 Mercado de Ações.
 - 8.2.4.1 Mercado Primário e Mercado Secundário: principais conceitos e funções econômicas; características e formas de negociação.
- 8.3 Derivativos.
 - 8.3.1 Conceitos Gerais de Derivativos.
 - 8.3.1.1 Formas de utilização dos Contratos Derivativos. Principais estratégias, os riscos e suas utilizações.

- 8.3.1.1.1. Especulação.
- 8.3.1.1.2. Arbitragem.
- 8.3.1.1.3. Hedge.
- 8.4 Negociação, Liquidação e Custódia.
- 8.4.1 Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F.
- 8.4.2 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor.
- 8.4.3 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade.

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

- 9.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral:
 - 9.1.1 Características, Constituição e Comunicação.
 - 9.1.1.1 Definição de Fundos de Investimentos.
 - 9.1.1.2 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM.
 - 9.1.1.3 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses.
 - 9.1.1.4 Segregação Patrimonial.
 - 9.1.2 Cotas.
 - 9.1.2.1 Classes abertas e fechadas.
 - 9.1.2.2 Emissão.
 - 9.1.2.3 Subscrição e Integralização.
 - 9.1.2.4 Resgate e Amortização.
 - 9.1.2.5 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada.
 - 9.1.2.6 Distribuição.
 - 9.1.2.7 Investimento por conta e ordem.
 - 9.1.2.8 Participação política do Investidor por Conta e Ordem.
 - 9.1.3 Divulgação das Informações.
 - 9.1.3.1 Envio de comunicações aos cotistas.
 - 9.1.3.2 Divulgação de informações e Resultados.
 - 9.1.3.2.1 Divulgação de cota e rentabilidade.
 - 9.1.3.2.2 Balancetes e demonstrações contábeis.
 - 9.1.3.2.3 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes.
 - 9.1.3.3 Fundos Socioambientais.
 - 9.1.4 Assembleia de Cotistas.
 - 9.1.4.1 Assembleias Gerais de cotistas.
 - 9.1.4.2 Assembleias Especiais de cotistas.
 - 9.1.5 Prestação de Serviços.
 - 9.1.5.1 Serviços Essenciais.
 - 9.1.5.1.1 Funções do Administrador.
 - 9.1.5.1.2 Funções do Gestor.
 - 9.1.5.1.3 Negociação em ativos em Mercados Organizados.
 - 9.1.5.1.4 Limites de Composição e Concentração da Carteira.
 - 9.1.5.1.5 Gestão de Liquidez.
 - 9.1.5.1.6 Direito de Voto
 - 9.1.5.1.7 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito.
 - 9.1.5.1.8 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês.
 - 9.1.5.2 Remuneração.
 - 9.1.5.2.1 Taxa de Administração.
 - 9.1.5.2.2 Taxa de Ingresso.
 - 9.1.5.2.3 Taxa de Saída.
 - 9.1.5.2.4 Taxa Máxima de distribuição.
 - 9.1.5.2.5 Acordos de Remuneração.
 - 9.1.5.3 Vedações.
 - 9.1.5.4 Obrigações.

- 9.1.5.5 Normas de Conduta.
- 9.1.6 Carteira.
- 9.1.7 Classes Restritas e Previdenciárias.
- 9.1.8 Encargos.
- 9.1.9 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade.
- 9.1.9.1 Responsabilidade limitada de cotistas.
- 9.1.9.2 Responsabilidade ilimitada de cotistas.
- 9.1.9.3 Patrimônio Líquido negativo.
- 9.1.9.3.1 Insolvência da classe de cotas.
- 9.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022:
- 9.2.1 Prestação de Serviços.
- 9.2.1.1 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante.
- 9.2.1.2 Disposições Gerais.
- 9.2.1.3 Vedações.
- 9.2.2 Distribuição e Subscrição.
- 9.2.3 Carteira.
- 9.2.3.1 Ativos Financeiros no Brasil.
- 9.2.3.2 Ativos Financeiros no Exterior.
- 9.2.3.3 Limites por Emissor.
- 9.2.3.4 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro.
- 9.2.3.5 Deveres quanto aos Limites de Concentração.
- 9.2.4 Tipificação.
- 9.2.4.1 Fundos de Renda Fixa.
- 9.2.4.2 Fundo de Ações
- 9.2.4.3 Fundos Cambiais.
- 9.2.4.4 Fundos Multimercados.
- 9.2.4.5 Fundos Incentivados em Infraestrutura.
- 9.2.4.6 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária.
- 9.2.4.7 Concentração em Crédito Privado.
- 9.2.5 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro.
- 9.2.6 Exposição a Risco de Capital.
- 9.2.7 Classes Restritas.
- 9.2.8 Encargos.
- 9.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022.
- 9.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios - FIDC.
- 9.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário - FII.
- 9.3.3 Fundos de Investimento em Participações - FIP.
- 9.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG.
- 9.3.5 Fundos Previdenciários.
- 9.4 Tributação em Fundos de Investimento e Carteira Administrada
- 9.4.1 Aspectos Gerais.
- 9.4.1.1 Fato Gerador.
- 9.4.1.2 Base de Cálculo e Alíquotas.
- 9.4.1.3 Agentes Responsáveis pelos Recolhimentos.
- 9.4.2 Imposto de Renda nos Fundos de Renda Fixa de Curto Prazo e de Longo Prazo; Fundos de Renda Variável.
- 9.4.2.1 Composição das carteiras segundo regras da Receita Federal.
- 9.4.2.2 “Come Cotas” – Alíquotas, características, datas de incidência e responsabilidade de recolhimento. Impacto para o investidor.
- 9.4.2.3 Compensação de perdas no pagamento do IR.
- 9.4.2.4 Compensação de Perdas.
- 9.4.2.5 Isenções. Regras e enquadramento.
- 9.4.3. Imposto de Renda nas Carteiras Administradas

CONHECIMENTO BÁSICOS DE FINANÇAS

- 10.1 Valor Presente, Valor Futuro, Taxa de Desconto e Diagrama de Fluxo de Caixa.
- 10.2 Regime de Capitalização Simples.
 - 10.2.1 Proporcionalidade de Taxas.
- 10.3 Regime de Capitalização Composto.
 - 10.3.1 Equivalência de Taxas.
- 10.4 Regime de Capitalização Contínuo.
- 10.5 Desconto Bancário ou “por fora”.
- 10.6 Taxa de Juros Nominal e Taxa de Juros Real: Indexador e Fórmula de Fisher.
- 10.7 Séries Uniformes de Pagamentos.
 - 10.7.1 Séries Uniformes Antecipadas.
 - 10.7.2 Séries Uniformes Postecipadas.
 - 10.7.3 Perpetuidade.
 - 10.7.4 Valor Futuro (ou Montante) de uma Série Uniforme de Pagamentos.
- 10.8 Sistemas de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante), Tabela Price e SAA (Sistema de Amortização Americano).
- 10.9 Métodos de Análise de Investimentos.
 - 10.9.1 Taxa Mínima de Atratividade.
 - 10.9.2 Custo de Oportunidade.
 - 10.9.3 Taxa Interna de Retorno (TIR) e Taxa Interna de Retorno Modificada; Risco de Reinvestimento.
 - 10.9.4 Valor Presente Líquido (VPL).

TEORIA MODERNA DAS CARTEIRAS

- 11.1 Teoria da utilidade esperada.
 - 11.1.1 Definição de risco e retorno.
 - 11.1.2 Dominância estocástica.
 - 11.1.3 Formato das curvas de utilidade esperada.
 - 11.1.3.1 Saciabilidade.
 - 11.1.3.2 Aversão ao risco.
 - 11.1.3.3 Neutralidade ao risco.
 - 11.1.3.4 Propensão ao risco.
- 11.2 Fronteira eficiente.
 - 11.2.1 Diversificação, risco e retorno
 - 11.2.2 Risco e retorno de uma carteira com dois ou três ativos.
 - 11.2.3 A curva envoltória.
 - 11.2.4 Carteira de variância mínima.
 - 11.2.5 Construção da fronteira eficiente.
 - 11.2.6 Escolha da carteira ótima
- 11.3 A introdução do ativo livre de risco.
 - 11.3.1 O Teorema da Separação.
 - 11.3.2 A Linha de Mercado de Capitais (Capital Market Line).
 - 11.3.3 Efeito da alavancagem.
 - 11.3.4 Relaxamento das hipóteses.
 - 11.3.4.1 Ausência de custos de transação e impostos.
 - 11.3.4.2 Possibilidade de vendas a descoberto.
 - 11.3.4.3 Financiamento à taxa sem risco.
 - 11.3.4.4 Homogeneidade das expectativas.
- 11.4 Risco sistemático e não-sistemático.
 - 11.4.1 Risco sistemático.
 - 11.4.2 Risco não-sistemático.
 - 11.4.3 Efeito da diversificação.
- 11.5 Beta e a reta característica.
 - 11.5.1 Beta e risco sistemático.

11.5.2 Reta característica de um ativo.

ALOCÇÃO DE ATIVOS

12.1 Estratégias básicas de alocação de ativos.

12.1.1 Ativa, passiva e semiativa.

12.1.1.1 Objetivos a serem atingidos.

12.1.1.2 O papel dos índices.

12.1.1.3 Classificação e características das estratégias em mercado de renda fixa e variável.

12.1.1.4 Riscos incorridos nas diferentes estratégias.

12.1.2 Asset Allocation

12.1.2.1 Objetivos e características do asset allocation.

12.1.2.2 Objetivos de risco e retorno no processo de asset allocation.

12.1.2.3 Características e diferenças entre alocação estratégica e tática.

12.1.2.4 Processo de seleção de classes de ativos.

12.1.1.5 Diferenças entre alocação dinâmica e estática.

12.1.2.6 O processo de construção de asset allocation

AVLIAÇÃO DE DESEMPENHO

13.1 Medição de Desempenho (Performance Measurement).

13.1.1 Cálculo de retorno sem fluxos externos.

13.1.2 Cálculo de retorno com fluxos externos.

13.1.3 Taxa de retorno total.

13.1.4 Taxa de retorno ponderada pelo tempo (time-weighted rate of return).

13.1.5 Taxa de retorno ponderada pelo dinheiro (money-weighted rate of return).

13.1.6 Anualização de retornos.

13.2 Atribuição de Desempenho (Performance Attribution).

13.2.1 Índices de referência (benchmarks).

13.1.1.1 Conceito e propriedades de um índice de referência válido.

13.1.1.2 Tipos de índices de referência.

13.2.1.3 Testes de qualidade de um índice de referência.

13.1.2 Atribuição Macro: visão geral, insumos e análise.

13.1.3 Atribuição Micro: visão geral e modelo de fatores fundamentais.

13.1.4 Atribuição de desempenho em renda fixa.

13.2 Avaliação de Desempenho (Performance Appraisal).

13.2.1 Medidas de avaliação de desempenho ajustadas ao risco.

13.2.1.1 Alfa de Jensen.

13.2.1.2 Razão de Treynor.

13.2.1.3 Índice de Sharpe.

13.2.1.4 Information Ratio e Tracking Error.

13.2.1.5 Índice M2

GESTÃO DE RISCO

14.1 Fundamentos de gestão de risco.

14.1.1 O papel da gestão de risco.

14.1.2 Tipos de risco e ferramentas básicas de gestão.

14.1.3 Medidas de desempenho ajustada ao risco.

14.1.4 Gestão integrada de risco.

14.1.5 Funcionamento de uma área de gestão de riscos: objetivos, controles e validação de modelos (backtesting).

14.2 Medidas de Risco de Mercado.

14.2.1 Volatilidade.

14.2.2 Variância e desvio padrão.

14.2.3 Beta.
14.2.4 Value-at-Risk (VaR).
14.2.4.1 Analítico ou paramétrico.
14.2.4.2 Histórico.
14.2.4.3 Monte Carlo.
14.2.4.4 Vantagens e limitações.
14.2.4.5 Benchmark VaR.
14.3 Riscos associados a títulos de renda fixa.
14.3.1 Risco de taxa de juros.
14.3.1.1 Mensuração de risco de taxa de juros.
14.3.1.2 Análise de cenário.
14.3.1.3 Duration: Macaulay, Modificada e Effective.
14.3.1.4 Convexidade.
14.3.2 Risco da Curva de Juros.
14.3.3 Risco de Resgate Antecipado.
14.3.4 Risco de Reinvestimento.
14.3.5 Risco de Crédito.
14.3.6 Risco de Liquidez.
14.3.7 Risco de Câmbio.
14.3.8 Risco de Inflação.
14.3.9 Risco de Volatilidade.
14.3.10 Risco de Evento.
14.3.11 Risco Soberano.
14.4 Gestão de investimentos e gestão de risco.
14.4.1 Construção de carteiras.
14.4.2 VaR da carteira e de seus componentes.
14.4.3 Orçamento de risco.
14.4.4 Monitoramento de risco e medição de desempenho.
14.4.5 Stress testing e análise de cenários.
14.4.6 Risco de liquidez.